



**Dr. Moises Apsan**  
30 Anos de Experiência  
Licenciado em 50 Estados \*

1-(877) 8738510  
Agende uma Consulta

Apsan Law Offices, LLC.

Original page: [O Waiver - dispensa, Isenção](#)

## Inelegível/Inelegibilidade

A lei de imigração determina que certas condições e ações impedem uma pessoa de entrar nos Estados Unidos. Essas condições e atividades são chamadas de inelegibilidades, e o solicitante é inelegível para o visto (não pode obtê-lo). Alguns exemplos são: permanência nos Estados Unidos além do tempo autorizado, venda de drogas, tuberculose ativa, ser terrorista e usar de fraude para obter visto. O período de inelegibilidade pode ser temporário ou permanente, dependendo da situação. Verifique abaixo sua condição de inelegibilidade para verificar os procedimentos e a relação de documentos necessários ao pedido de indulto.

**Importante:** Esses procedimentos só devem ser seguidos após o Cônsul ter determinado a inelegibilidade. Esta inelegibilidade será determinada no dia da entrevista da solicitação do visto de imigrante no Consulado dos Estados Unidos no Rio de Janeiro. O Waiver só poderá ser protocolado caso não haja nenhuma pendência de documentação no seu processo de visto.

### Inelegibilidades mais comuns de vistos de imigrantes

Clique em sua condição de ineligibilidade abaixo para acessar a lista de documentos exigidos:

- [Seção 212\(a\)\(6\)\(C\)\(i\)](#) - Ter prestado declaração falsa para obter visto de entrada nos Estados Unidos. (Considerado inadmissível em caráter permanente).
- [Seção 212\(a\)\(9\)\(B\)\(i\)\(I\)](#) - Ter permanecido ilegalmente nos Estados Unidos por mais de 181 dias e menos de um ano, após 1º de abril de 1997. (Considerado inadmissível por um período de três anos após a saída voluntária dos Estados Unidos).
- [Seção 212\(a\)\(9\)\(B\)\(i\)\(II\)](#) - Ter permanecido ilegalmente nos Estados Unidos por um ano ou mais, após 1º de abril de 1997. (Considerado inadmissível por um período de dez anos após a saída dos Estados Unidos).
- [Seção 212\(a\)\(9\)\(i\)](#) - Ter sido anteriormente deportado dos Estados Unidos ou tido a entrada negada nesse país no porto de entrada. (Considerado inadmissível por um período de cinco anos após ter sido deportado dos Estados Unidos ou ter tido a entrada negada nesse país).
- [Seção 212\(a\)\(9\)\(ii\)](#) - Ter sido deportado dos Estados Unidos ou saído dos EUA durante o processo de deportação. (Considerado inadmissível por um período de dez anos após a saída ou a deportação dos Estados Unidos).
- [Seção 212\(a\)\(2\)\(A\)\(i\)\(I\)](#) - Ter cometido um crime de torpeza moral. (Considerado inadmissível em caráter permanente).
- [Seção 212\(a\)\(1\)\(A\)\(ii\)](#) - Não ter apresentado atestado de vacina. (Considerado inadmissível de acordo com exigências legais de vacinação).
- [Seção 212\(e\)](#) - Ter participado de um Programa de Intercâmbio que exige certas condições, como a de estar sujeito à exigência de permanência física de dois anos no país de origem antes da solicitação do visto de imigrante. (Considerado inadmissível por um período de dois anos após a saída dos Estados Unidos).

## Dispensa I-601A para aqueles que entraram sem visto

Em 2013, presidente Obama corrigiu um serio problema o qual assombrava muitas famílias. Alguns parentes imediatos (cônjuges, filhos e pais) de cidadãos norte-americanos, requerentes de visto de imigrante, os quais entraram nos EUA ilegalmente; agora podem aplicar para uma dispensa de presença ilegal provisória (I-601A). Sendo assim, podem retornar para os EUA rapidamente após a entrevista consular.

*Advogado Moises Apsan Conseguiu Centenas de I-601A*

*Dispensas em 2015*

[\*\*Saiba Mais\*\*](#)